

2.ª VIA

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Local:		Requerente Reclamante	
José Maria Tainha		Requerido Reclamado	
Local: Pecém		Data: 15-5-53	N.º 1040
Objeto	:- Desistência de estabilidade		
Especie:	Escrita	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos	
	Verbal		
Distribuída à ..... <input checked="" type="checkbox"/> Junta de Conciliação e Julgamento			
Distribuidor			

Imp. Nacional — 100.262 — 157.031

OP - 40/53

Ilmo. sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Recife.

JOSE MARIA TEIXEIRA, construtor civil, residente nesta Cidade, vem perante à V. Sa., juntado a carta do seu operário estabilizado JOAO ANACLETO DE LIMA, portador da carteira profissional, 00074 - Série, 74<sup>a</sup>, em cuja carta o referido operário declara rescindindo o seu contrato de trabalho, por motivos particulares, requerer se digne homologar a rescisão do citado contrato, de acordo com o Artº 500 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nestes termos:

Pede deferimento.

Recife,

a) JOSE MARIA TEIXEIRA.

Recife, 13 de Maio de 1953.

Ilmo. sr.  
José Maria Teixeira  
Nesta.

Prezado sr.:-

Com a presente, venho confirmar o aviso que fiz anteriormente à V. Sa., relativamente a minha impossibilidade de continuar a trabalhar nos serviços dessa Empresa.

Conforme o meu esclarecimento pessoal, desejo retírar-me espontaneamente dessa firma, afim de ir trabalhar em outros misteres.

Assim peço, dar como rescindido o meu contrato de trabalho, pelo que, nada tenho a reclamar contra V. Sa., sob qualquer pretexto.

Sem outro motivo, no momento, creia-me,

Atenciosamente,  
*João Bento de Souza*  
Arrogo de:  
(JOÃO ANACLETO DE LIMA)  
por ser analfabéto.

TESTEMUNHAS:

*José Roberto Ferreira*  
*Willian José Sampaio*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

**TERMO DE CONCILIAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Recife a Av. Guararapes, 203, 1º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, JOSÉ MARIA TEIXEIRA, repr. pelo seu preposto Sr. Euclides Rocha dos Santos e o reclamado JOÃO ANACLETO DE LIMA, pessoalmente Representação, se houver, e depois de ouvidos, Representação, se houver, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

Declarou o Reclamado que reiterava os termos de sua carta junta aos autos, pela qual rescindia voluntariamente o contrato de trabalho que mantinha com o Reclamante para jamais pleitear contra a mesma qualquer direito com base no mesmo contrato, bem como renúncia aos seus direitos de estabilidade para com o Reclamante, o que ouvido pela parte contrária foi dito que estava de acordo com a rescisão. Isento de custas de acordo com decisão da Comissão de Controle Judiciário.

*Almoço aberto P. B. 15*

UNIÃO DE CORONEL VIEIRA  
MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CONCILIACAO

Do que, para constar, eu Rosa Dias Coimbra dos Dantas

Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Snr.  
Presidente e por ambas as partes.

Amadeu Leite Sodré Antônio L. G. Figueiredo  
Presidente Manoel Anísio Resende  
Eduardo Rocha dos Prazeres Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

CUNCLUSÃO

Nesta data fico concluído dos processos  
antes ao Dr. Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento  
Recife, 27 de maio de 1953

Rosa Dias C. Dayles

SECRETÁRIA

Arquive-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.

Recife, 27 de maio de 1953

Rosa Dias C. Dayles

PRESIDENTE

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSIONAMENTO

Recife, 27 de maio de 1953  
Estes autos foram encerrados na presente  
data, referidos pelo Sr. Presidente

Recife, 27 de maio

Rosa Dias C. Dayles

53

## CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita  
a devida comunicação ao Distribuidor.

Recife, 27 de maio de 1953

Rosa Dias C. Dayles

SECRETARIO

## ✓ via de CONCILIACAO E JULGAMENTO JUNTADA

Dessa data faço juntada, nos presentes  
autos. → cópia da comunicação que se segue

Recife, 27 de maio de 1953

Rosa Dias C. Dayles